



**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
**Mantenedora da**  
**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**



**DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM CONTATO COM PAI OU MÃE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não possuo contato com \_\_\_\_\_ e por este motivo estou impossibilitado(a) de fornecer qualquer documento do(a) mesmo(a).

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de documentos falsos implicarão a adoção de medidas judiciais cabíveis<sup>1</sup>.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Testemunha 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2 : \_\_\_\_\_

(anexar cópia simples do RG das 2 testemunhas)

\_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Código Penal DECRETO-LEI Nº2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 1 CÓDIGO PENAL DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Estelionato:**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsificação de documento particular:**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.